



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 2021240

Ementa PROJETO DE LEI Nº 35/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor Gilberto Tadashi Matsusue

Tipo da Matéria Projeto de Lei

Documento protocolado por **Lais** em **22/10/2021 17:20:00**

Lais Saes Madeira Magalhães
Assistente Administrativo
RG nº 40.968.822-8



Juquiá, 21 de Outubro de 2021.

MENSAGEM Nº 35/2021


Prezado Senhor;

Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 35/2021, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente crédito de que trata o presente projeto será coberto com recursos do excesso de arrecadação da receita de IPTU (Dívida Ativa) constante da ficha 9 no valor de R\$ 44.000,00, para a ficha 94, bem como da anulação parcial das dotações das diversas secretarias.

A fim de regularizarmos de forma legal, encaminhamos o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação, em regime de urgência, mediante a convocação de sessão extraordinária se necessário.

Atenciosamente;


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência
FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP



PROJETO DE LEI Nº 35/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **RS 444.087,62 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** para reforçar as dotações orçamentária nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

| | | |
|---------------------|---|------------|
| UNIDADE ORÇ. | 02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | |
| PROGRAMA | 0002 - ADMINISTRANDO JUQUIÁ | |
| AÇÃO | 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (20) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 144.000,00 |

| | | |
|---------------------|---|------------|
| UNIDADE ORÇ. | 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRANSITO | |
| PROGRAMA | 0013 - SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA | |
| AÇÃO | 1011 – Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (117) 4.4.90.51 – Obras e Instalações | 200.000,00 |

| | | |
|---------------------|---|-----------|
| UNIDADE ORÇ. | 02.06 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| PROGRAMA | 0019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| AÇÃO | 2017 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (178) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 23.000,00 |
| ELEMENTO | (181) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 17.878,01 |
| PROGRAMA | 0079 - ATENDIMENTO DE TAC | |
| AÇÃO | 2080 – Atendimento de TAC | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (536) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 25.242,88 |

| | | |
|---------------------|--|----------|
| UNIDADE ORÇ. | 02.07 – FMDR - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| PROGRAMA | 0082 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| AÇÃO | 2126 – Manutenção do Fundo Municipal Meio Ambiente | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (291) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 3.500,00 |

| | | |
|---------------------|--|-------------------|
| UNIDADE ORÇ. | 02.15 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL | |
| PROGRAMA | 0037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| AÇÃO | 2033 – Manutenção da Secretaria | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (446) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 30.466,73 |
| TOTAL | | 444.087,62 |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Excesso de Arrecadação da Receita de IPTU (Dívida Ativa) ficha 9 no valor de R\$ 44.000,00, para a ficha 94.
- Anulação parcial das dotações abaixo:

| | | |
|---------------------|--|------------|
| UNIDADE ORÇ. | 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL | |
| PROGRAMA | 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA | |
| AÇÃO | 2001 – Manutenção da Câmara Municipal | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (02) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 100.000,00 |

| | | |
|---------------------|---|-----------|
| UNIDADE ORÇ. | 02.06 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| PROGRAMA | 0019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| AÇÃO | 2118 – Vale Transporte dos Servidores | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (160) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.740,40 |
| PROGRAMA | 0020 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL | |
| AÇÃO | 1016 – Revitalização do Parque Ecológico Municipal | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (161) 4.4.90.51 – Obras e Instalações | 4.100,00 |
| FONTE | 02 - Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado | |
| ELEMENTO | (162) 4.4.90.51 – Obras e Instalações | 1.000,00 |
| PROGRAMA | 0022 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL | |
| AÇÃO | 2018 – Educação Ambiental | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (163) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 2.000,00 |
| ELEMENTO | (165) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| PROGRAMA | 0021 - RECUPERAÇÃO DO ANTIGO VAZADOURO | |
| AÇÃO | 1017 – Recuperação do Antigo Vazadouro | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (172) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 1.500,00 |
| ELEMENTO | (173) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| ELEMENTO | (174) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500,00 |
| PROGRAMA | 0079 - ATENDIMENTO DE TAC | |
| AÇÃO | 2080 – Atendimento de TAC | |

| | | |
|-----------------|--|-----------|
| FONTE | 02 - Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado | |
| ELEMENTO | (186) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 28.756,35 |
| PROGRAMA | 0030 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA | |
| AÇÃO | 2072 – Mecanização Agrícola | |
| FONTE | 02 - Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado | |
| ELEMENTO | (187) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 1.500,00 |
| ELEMENTO | (188) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500,00 |
| ELEMENTO | (189) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| PROGRAMA | 0031 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ATER | |
| AÇÃO | 2073 – Fortalecimento da Agricultura Familiar e ATER | |
| FONTE | 02 - Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado | |
| ELEMENTO | (190) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 1.000,00 |
| ELEMENTO | (191) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| PROGRAMA | 0083 - CIDADANIA NO CAMPO | |
| AÇÃO | 2119 – Cidadania no Campo | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (192) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 2.500,00 |
| FONTE | 02 - Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado | |
| ELEMENTO | (193) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.479,10 |
| ELEMENTO | (194) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| ELEMENTO | (513) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 45,04 |

| | | |
|---------------------|--|------------|
| UNIDADE ORÇ. | 02.14 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| PROGRAMA | 0050 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | |
| AÇÃO | 2049 – Apoio a Unidade de Pronto Atendimento | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (396) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 200.000,00 |

| | | |
|---------------------|--|-------------------|
| UNIDADE ORÇ. | 02.16 – FMAS-FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL | |
| PROGRAMA | 0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| AÇÃO | 2055 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social | |
| FONTE | 05 - Transferências e Convênios Federais -Vinculado | |
| ELEMENTO | (480) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.000,00 |
| ELEMENTO | (481) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 1.000,00 |
| FONTE | 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados | |
| ELEMENTO | (483) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 1.000,00 |
| ELEMENTO | (487) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| FONTE | 05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculados | |
| ELEMENTO | (484) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 15.278,65 |
| ELEMENTO | (488) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 11.188,08 |
| TOTAL | | 400.087,62 |



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2021.


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal